

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO
OESTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 061/2024
PROJETO DE LEI 058/2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DERS
139.817,30, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O prefeito municipal faz saber que a câmara municipal De itapuã do oeste, estado
rondônia, aprova e eu, , sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de R\$ R\$ 139.817,30 (Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de R\$ 13.907,30 (Dezoito Mil Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos) e **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 120.910,00 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Dez Reais). Previstos nos incisos I e II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e **Excesso de Arrecadação**, previstos nos incisos I e II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de setembro de
2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283

e-mail: admin@camara.itapuadooeste.com

site: www.camara.itapuadooeste.ro.gov.br



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020506 FUN. MUN. DE SAÚDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO	
Funcional Programática:	10.122.0006.004.0048 HUMANIZADA	ITAPUÃ DO OESTE- SAÚDE
Ficha:	706	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.907,30
Fonte de Recurso:	0.2.755.00 Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração direta de Exercício anteriores.	
Ficha:	707	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$120.910,00
Fonte de Recurso:	0.1.755.00 Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração direta de Exercício corrente.	

Superávit Financeiro: R\$ 18.817,30

Excesso de Arrecadação: R\$ 120.910,00

Itapuã do Oeste/RO, 09 de setembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	61	09/09/2024
ID: 333388		
CRC: 765A2419		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA		
Criação: 09/09/2024 09:50:55	Finalização: 09/09/2024 10:00:42	
MD5: EA30F277B5BE2764B109429353A1169B		
SHA256: 9C063EC31AE926A59C6974A130776F9FA2EF28769DCBD045AF95DC1E46071DF8		
Súmula/Objeto:		
AUTOGRAFO 61 PROJETO 58		

Processo



Documento



INTERESSADOS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	ITAPUA DO OESTE	RO	09/09/2024 10:00:01
--------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	09/09/2024 09:59:46
-----------	---------------------

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA	11/09/2024 09:10:04
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	09/09/2024 10:00:53
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 333388 e o CRC 765A2419.